



Número: **0803933-61.2020.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **29/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANILO DA COSTA MARCULINO (AUTOR)	PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM (ADVOGADO)
MAPFRE (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
DOUGLAS MICHALANE PIRES TEIXEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61587 343	01/08/2022 13:00	<u>Petição</u>	Petição
61587 348	01/08/2022 13:00	<u>2755122_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
61587 600	01/08/2022 13:00	<u>2755122_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
61587 606	01/08/2022 13:00	<u>2755122_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/08/2022 13:00:16
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080113001515100000058243624>
Número do documento: 22080113001515100000058243624

Num. 61587343 - Pág. 1



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Junho/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	18/09/2020 a 25/07/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1339 dias	1,277564
Percentual correspondente	1339 dias	27,756364 %
Valor corrigido para 01/06/2022	(=)	R\$ 1.077,94
Juros(675 dias-22,00000%)	(+)	R\$ 237,15
Sub Total	(=)	R\$ 1.315,09
Honorários (10%)	(+)	R\$ 131,51
Valor total	(=)	R\$ 1.446,60

[Retornar](#) [Imprimir](#)




Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		27/07/2022	1618	1000128924254
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
26/07/2022	2755122	08039336120208152003	TRIBUNAL_DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	1 VARA CIVEL	RÉU	1446,60	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
DANILO DA COSTA MARCULINO		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
DA2166377D056FAF		Física	12049748450	



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/08/2022 13:00:18
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080113001703300000058243981>
Número do documento: 22080113001703300000058243981

Num. 61587600 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08039336120208152003

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANILO DA COSTA MARCULINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 28 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/08/2022 13:00:19
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080113001895800000058243987>
Número do documento: 22080113001895800000058243987

Num. 61587606 - Pág. 1